



**SindBancários**  
PETRÓPOLIS/RJ

**Dia a Dia**

www.sindbancariospetropolis.com.br

SEJA  
SÓCIO  
VOCÊ  
TAMBÉM

**CUT** BRASIL **CONTRAF**

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários  
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

f /SindBancariosPetropolis

sindbancariospetropolis@gmail.com

## **Ano XX n° 5262 – 12 fevereiro de 2016**

### **TRT-RS condena Santander**

O Santander Brasil foi condenado ao pagamento de multa por litigância de má-fé, em ação civil pública (ACP) movida pelo Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Sul (MPT-RS).

Na ação, que tem por objeto a terceirização ilícita de serviço de reparação, tratamento e processamento de documentos bancários, o banco foi condenado a pagamento de indenização de R\$ 500 mil.

O Santander ajuizou vários recursos. A multa foi aplicada por litigância de má-fé pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT4), por entender que o banco protelava a execução da sentença, proferida em abril de 2009. A multa é de R\$ 5 mil.

A terceirização ilícita se dava pela contratação da Transpev Processamentos e Serviços Ltda., em serviços tidos como essenciais e vinculados à atividade-fim do banco, os quais podem somente ser executados por empregados com vínculo empregatício direto e reconhecido, de acordo com a legislação.

A denúncia, oferecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), veio acompanhada de documentos que comprovavam também a precarização da relação de trabalho decorrente da fraude.

Além do pagamento da indenização e da multa, equivalente a 1% do valor da causa, o Santander fica sujeito à multa adicional de R\$ 1 milhão, caso reincida na prática, e à multa diária de R\$ 1 mil por trabalhador da Transpev que ele deixe de registrar como seu empregado, com o recolhimento de todos os direitos reconhecidos pela legislação e anotação em carteira. A ACP foi ajuizada pelo então procurador do Trabalho, Alexandre Corrêa da Cruz. Atuou no segundo grau a procuradora regional do Trabalho, Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira.



### **Governo Estadual se apropria de repasses da Caberj e Abanerj**

Em mais uma atitude autoritária e ilegal, o governo estadual deixou de repassar para a Caixa de Assistência à Saúde (Caberj) o desconto que fez no contra cheque dos mais de sete mil aposentados do antigo Banerj.

A denúncia foi feita na edição do último dia 02/02, em matéria do jornal Extra. Segundo o texto, o montante retido foi de R\$ 6,8 milhões. O repasse deveria ocorrer no dia 27 de janeiro.

"A Caberj renovou no dia 1º de fevereiro um segundo mandado de segurança na Justiça para conseguir a liberação dos recursos. Em dezembro, o plano só conseguiu o repasse por meio de vias judiciais", relata a matéria.

O advogado da Caberj, José Maquieira, foi curto e grosso: "Isso é apropriação indébita. O estado reteve indevidamente as contribuições dos aposentados. Mas antes de ser ilegal, é desumano", afirmou.

**APROPRIAÇÃO  
INDÉBITA**



#### **LAR DE IDOSOS NO SIMÉRIA**

### **COMPANHEIROS BANCÁRIOS, VAMOS PRATICAR SOLIDARIEDADE!**

No último dia 18 de janeiro, o Juíz, Alexandre Teixeira, da Vara da Infância, Juventude e Idoso da comarca de Petrópolis, determinou a intervenção do **Lar de Idosos São José Bento de Cotolleno**, localizado no Siméria.

A instituição atende cerca de 27 idosos de baixa renda e, segundo o juiz se em um prazo de 30 dias for constatado que ela não tem condição de atender os internos, será fechada.

Os diretores do SindBancários Petrópolis, Cláudia Marisa e Geraldo Luiz, estiveram visitando o Lar e constataram a precariedade da situação e a necessidade da doação de roupas de cama, alimentos, fraldas e produtos de higiene. As doações podem ser feitas diretamente no lar de idosos, que fica na **Estrada Presidente Sodrê, nº 348, no Siméria**. Quem preferir pode procurar a Vara da Infância, Juventude e Idoso, que fica no Fórum, localizado na Avenida Barão do Rio Branco.